

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 25 de agosto de 2026

PORTARIA SESP Nº 19, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos atos normativos e regulamentares relativos ao Sistema Estadual de Esporte e Lazer e ao funcionamento do Conselho Estadual de Esporte e Lazer – CEEL/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 18.810, de 28 de março de 2025.

CONSIDERANDO que o Parecer PGE/PE nº 409/2026 – ADM, aprovado pela Procuradora-Geral Adjunta do Estado, Tereza Cristina de Lacerda Vidal, em 02 de julho de 2026, recomendou expressamente "a adoção de medidas voltadas à atualização formal dos atos normativos e regulamentares, de modo a adequá-los à atual organização administrativa do Estado e conferir maior clareza e segurança jurídica à disciplina do Sistema Estadual de Esporte e Lazer e ao funcionamento do CEEL/PE";

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 18.810/2025 criou a Secretaria de Esportes como órgão autônomo, sucedendo as competências antes exercidas pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer e pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CEEL/PE, aprovado em 2016, ainda faz referência à extinta "Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer" e à "Secretaria Executiva de Esportes e Lazer", terminologias incompatíveis com a atual estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que se impõe a atualização terminológica e substantiva de todos os instrumentos normativos do CEEL/PE para refletir a vinculação do Conselho à Secretaria de Esportes, em atenção aos princípios da legalidade, segurança jurídica e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica SESP nº 100/2026, elaborada pela Gerência de Programas – GEPRO da Secretaria de Esportes, fundamentou tecnicamente a necessidade de atualização normativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizados os atos normativos e regulamentares relativos ao Conselho Estadual de Esporte e Lazer – CEEL/PE, nos termos desta Portaria, em conformidade com a organização administrativa vigente do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Todas as referências à "Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer", à "Secretaria Executiva de Esportes e Lazer" ou a qualquer outra denominação de órgão setorial anteriormente responsável pela política estadual de esportes, constantes em atos normativos, regulamentares e administrativos relativos ao CEEL/PE, passam a ser lidas como referências à Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco – SESP/PE.

Art. 3º. Fica revogado o Regimento Interno do CEEL/PE aprovado em 2016, passando a vigorar, em substituição, o Novo Regimento Interno do CEEL/PE aprovado por esta Secretaria.

Parágrafo único. O Novo Regimento Interno do CEEL/PE estará disponível no endereço eletrônico <https://esportes.pe.gov.br/sesp/conselhos>.

Art. 4º. As competências do CEEL/PE previstas na Lei Estadual nº 11.443/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 15.707/2015, e as diretrizes da Lei Estadual nº 18.139/2023 – Política Estadual de Esportes –, permanecem integralmente vigentes, devendo ser interpretadas em harmonia com a nova estrutura organizacional do Estado.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Esporte e Lazer – CEEL/PE exercerá suas competências em caráter consultivo e de assessoramento institucional, competindo à Secretaria de Esportes a decisão administrativa sobre as matérias submetidas à sua apreciação, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 5º. Os atos administrativos referentes à nomeação dos membros, à convocação de reuniões, à lavratura de atas e à expedição de resoluções do CEEL/PE serão praticados pela Secretaria de Esportes, por intermédio de sua estrutura administrativa.

Art. 6º. A Secretaria de Esportes adotará as providências necessárias à nomeação dos novos membros do CEEL/PE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 7º. A primeira reunião ordinária do CEEL/PE, sob a nova composição, será convocada pela Secretária de Esportes no prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação dos membros, tendo como pauta:

I – Posse dos novos membros;

II – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente;

III – Aprovação do calendário anual de reuniões;

IV – Deliberação sobre o plano de trabalho do CEEL/PE.

Art. 8º. Os processos, expedientes e demandas em tramitação no CEEL/PE anteriormente à publicação desta Portaria permanecem válidos e serão apreciados pela nova composição do Conselho.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVETE LACERDA

Secretária de Esportes do Estado de Pernambuco

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 25 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://staging.diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=QMZ9R6CI8Y-25UL0I6WTG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QMZ9R6CI8Y-25UL0I6WTG-P2TH9ZW2VI

